

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE N° 2828/73

Parecer CEE N° 2741/73  
Aprovado por Deliberação  
em 05/12/73

Interessado: Philip Anthony Pilnik  
Assunto : Equivalência de estudos realizados no exterior  
CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação  
Relator : Conselheiro Hilário Torloni

HISTÓRICO: Philip Anthony Pilnik, filho de Anatole Anthony Pilnik e de dona Deirdre d'Almeida Pilnik, nascido em São Paulo, aos 30 de julho de 1954, domiciliado e residente à Rua Itacema n° 167, nesta Capital, Carteira de Identidade RG N° 3 034 601, requer equivalência de estudos realizados na Inglaterra, para o fim de prosseguir seus estudos em nível superior.

Seu histórico escolar é o seguinte:

a) curso primário, 4 séries, no Colégio Pio XII, São Paulo;  
b) curso ginásial, 4 séries, no mesmo estabelecimento (1966 a 1970); de setembro de 1971 a julho de 1973, frequentou a Ton bridge School, Londres, Inglaterra, onde estudou as seguintes matérias: Biologia, Química, Estudos Comerciais, Inglês, Matemática, Teologia e Literatura, Conhecimentos Gerais (Segunda Guerra Mundial), Projetos, Habilidades Manuais, além de ter feito práticas desportivas (Rugby, Judo, Atletismo, etc).

Em sua petição, manifesta intenção de se candidatar a vestibulares na área de Economia e Administração de Empresas.

FUNDAMENTAÇÃO:

A equivalência de estudos realizados no exterior encontra amparo legal no artigo 100 da Lei Federal n° 4024, de 20 de dezembro de 1961, e na jurisprudência deste Conselho.

O processo encontra-se bem instruído, dentro das exigências regulamentares.

O curso feito pelo requerente, em 2 anos, ao nível correspondente ao nosso 2° grau, foi intensivo, em tempo integral, conforme documentação oficial da Escola. Por semana, além das práticas desportivas e de três horas de estudo noturno, o estudante teve 36 aulas. As autoridades escolares de Tonbridge School, analisando seu desempenho escolar, fazem-no em termos os mais elogiosos, como: "Philip foi um estudante ideal e excelente representante de seu país", "Philip fez um grande sucesso em Tonbridge e estou certo de que aqui ele obteve uma base real mente consistente para estudos mais avançados"

CONCLUSÃO: A viste do exposto, somos de Parecer que os estudos realiza dos por Philip Antheny Pilnik na Tenbridge School, Inglaterra, podem ser considerados equivalentes aos dos sistema brasileiro de ensine, a nível de conclusão do 2º grau, desde que o interessado seja aprovado em exames especiais de Língua Portuguesa , Educação Moral e cívica e Organização Social e Política do Brasil, referentes a este grau.

É o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 05 de dezembro de 1975

a) Conselheiro Hilário Torloni - Relator

A CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP N° 5/73, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil e Rachel Gevertz.

Sala das Sessões da C.S.G., 05 de dezembro de 1973

a) Conselheiro António Delorenzo Neto - Presidente